



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Epidemiologia de Campo

Comunicado - SES/SVS/DIVEP/GECAMP

1. CONTEXTO

A Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) informa que o Ministério da Agricultura confirmou, em 16/06/2025, a ocorrência de um novo caso positivo de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), subtipo H5N1, em uma ave silvestre da espécie Emu (*Dromaius novaehollandiae*) no Zoológico de Brasília. Trata-se do segundo registro da doença no Distrito Federal (DF), configurando situação de risco sanitário que demanda ações imediatas de vigilância e controle. Como medida preventiva, o Zoológico segue temporariamente fechado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), e o protocolo rigoroso de vigilância e monitoramento que já havia sido iniciado continua em vigor.

A Influenza Aviária é uma zoonose causada pelo vírus influenza A, com transmissão predominante por contato direto com aves infectadas ou ambientes contaminados. Casos de transmissão entre humanos são raros e não sustentados. O período de incubação em humanos varia de um a dez dias. O diagnóstico em humanos no Brasil é realizado por RT-qPCR em laboratórios de referência.

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) possui um Plano de Contingência para Influenza Aviária em Humanos, com diretrizes para prevenção, monitoramento, assistência e comunicação, além da Nota Técnica 2 recentemente publicada para orientações mais específicas quanto a vigilância e assistência de eventuais casos suspeitos e/ou confirmados.

Conforme previsto no Plano, a partir da nova notificação da ave suspeita, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS/DF iniciou imediatamente o monitoramento ativo de todas as pessoas que tiveram contato direto com o animal, e segue acompanhando sua situação clínica por 10 dias. Nenhuma das pessoas monitoradas apresentou sintomas gripais até o momento.

De acordo com o Plano, o cenário de risco do DF está mantido, sendo classificado como um “**Cenário II** - Emergência localizada com confirmação em animal no território local”.

Reforça-se que é considerado caso suspeito primário a pessoa que, sem utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), teve:

- Exposição direta a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA **OU**
- Exposição direta a fômites, secreções ou dejetos de aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA **OU**
- Exposição próxima (menos de 2 metros) e prolongada (mais de 15 min) a aves e/ou outros animais classificados como prováveis ou confirmados para IA, sem tocar no animal **OU**
- Exposição laboratorial às amostras suspeitas, prováveis ou confirmadas para IA (sejam de animais ou de humanos), por acidente ou por não utilizar adequadamente os EPIs recomendados **E**

que apresente ao menos dois dos seguintes sintomas:

- febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$) ou história de febre,
- sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar),
- sintomas gastrointestinais (náuseas, vômitos, diarreia),
- mialgia,
- cefaleia,
- conjuntivite.

2. RECOMENDAÇÕES:

À população:

- Não tocar ou recolher aves doentes ou mortas, inclusive silvestres;
- Evitar contato com aves com sinais de doença;
- Respeitar as restrições de acesso a áreas sob quarentena;
- Notificar imediatamente à SEAGRI qualquer suspeita de doença ou mortalidade anormal em aves, por meio dos contatos abaixo:

Telefones: (61) 3340-3862 ou WhatsApp: (61) 3389-3738 (Planaltina, Sobradinho, Paranoá, PAD-DF, Lago Norte) / (61) 3484-3484 (demais regiões). E-mail : falecomadefesa@seagri.df.gov.br. / Notificação online: SISBRAVET (<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>).

Aos profissionais de saúde:

- Reforçar a vigilância da Síndrome Gripal nas unidades sentinelas (coleta de 10 amostras semanais);
- Realizar vigilância universal de Síndrome Respiratória Aguda Grave com coleta de painel viral;
- Investigar exposição a aves/animais em pacientes sintomáticos;
- Cumprir rigorosamente as normas de biossegurança e uso de EPIs para vírus respiratórios.

Aos produtores e criadores de aves:

- Manter medidas rigorosas de biosseguridade nas propriedades;
- Notificar imediatamente sinais clínicos suspeitos ou aumento de mortalidade à SEAGRI.

Aos profissionais veterinários:

- Observar protocolos de notificação e vigilância;
- Aplicar medidas de biossegurança diante de casos suspeitos em animais.

3. CONCLUSÃO

Os órgãos da Secretaria de Saúde e da SEAGRI já estão trabalhando de forma integrada e coordenada para o monitoramento, controle e prevenção da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Distrito Federal. Esta atuação conjunta reforça o compromisso com a proteção da saúde pública, animal e do meio ambiente. Enfatizamos a importância da colaboração da população e dos produtores, que devem seguir rigorosamente as orientações estabelecidas garantindo, assim, a eficácia das medidas adotadas e a segurança de todos.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLEYNE OUVENEY REIS - Matr.1436696-7, Gerente de Epidemiologia de Campo**, em 17/06/2025, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO - Matr. 1712148-5, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde substituto(a)**, em 17/06/2025, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 17/06/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMPOS LEDES - Matr.0173995-6, Gerente de Vig. das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar substituto(a)**, em 17/06/2025, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173769011)
verificador= **173769011** código CRC= **4BF87545**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00293331/2025-26

Doc. SEI/GDF 173769011